

EDITAL Nº 07/2007
CONCURSO PÚBLICO (SELEÇÃO) PARA ADMISSÃO DE PESSOAL
PARA A
FUNÇÃO-ATIVIDADE DE:DESINSETIZADOR.

A SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE DE ENDEMIAS SUCEN, nos termos da Autorização do Governador do Estado no Processo SS 574/2007, publicado no Diário Oficial de 10-04-2007, torna pública a abertura de inscrições do Concurso Público para contratação de servidores, para a Função-Atividade DESINSETIZADOR, sob o regime da C.L.T. para exercerem as suas atividades, nas seguintes localidades:

90 (NOVENTA) FUNÇÕES DE, DESINSETIZADOR. SENDO:

12 (doze) para a Divisão de Programas Especiais - Pinheiros, município de São Paulo;

08 (oito) para o Serviço Regional -2, para ter sede de trabalho no município de Santos.

08 (oito) para o Serviço Regional -3, sendo 04 (quatro), para ter sede de trabalho na sede do Serviço Regional 3, em Taubaté, 02(duas) para ter sede de trabalho no município de Guaratinguetá; 02(duas) para ter sede de trabalho no município São Jose dos Campos.

12 (doze) para o Serviço Regional -4, sendo 08 (oito) para ter sede de trabalho no município de Sorocaba. 02(duas) para ter sede de trabalho no município de Itararé; 02(duas) para ter sede de trabalho no município Botucatu.

10 (dez) para o Serviço Regional -5, sendo 06 (seis) para ter sede de trabalho no município de Campinas, 01(uma) para ter sede de trabalho no município de Limeira; 02(duas) para ter sede de trabalho no município de Mogi Guaçu e . 01(uma) para ter sede de trabalho no município de São João da Boa Vista.

08 (oito) para o Serviço Regional -6, sendo 04 (quatro) para ter sede de trabalho no município de Barretos, 04 (quatro) para ter sede de trabalho no município de Franca.

08 (oito) para o Serviço Regional -8, sendo 04 (quatro) para ter sede de trabalho no município de São José do Rio Preto, 04 (quatro) para ter sede de trabalho no município de Votuporanga.

08 (oito) para o Serviço Regional -9, para ter sede de trabalho no município de Araçatuba.

08 (oito) para o Serviço Regional -10, sendo 04 (quatro) para ter sede de trabalho no município de Presidente Prudente, 04 (quatro) para ter sede de trabalho no município de Dracena.

08 (oito) para o Serviço Regional - 11, para ter sede de trabalho no município de Marília.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. Estas instruções especiais, regem o Concurso de que trata o presente Edital.

2. Ficam reservadas 1% das Funções - Atividades às pessoas portadoras de deficiência nos termos da L.C. 683, de 18 de Setembro de 1992.

DOS SALÁRIOS

3. A remuneração da Função Atividade de Desinsetizador, corresponde a Faixa Salarial, da Escala de Vencimentos Nível Intermediário da L.C. 674/92, na Jornada de Trabalho de 30 horas semanais.

Obs: O salário terá acréscimo do Adicional de Insalubridade e gratificações atribuída à referida função-atividade.

ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DA FUNÇÃO-ATIVIDADE

Realizar pesquisa e coleta de insetos e outros animais de interesse em Saúde Pública;

Preparar e aplicar inseticidas em habitações, anexos e locais;

Colher amostras de material para exames de laboratórios;

Auxiliar os moradores das casas visitadas na remoção dos móveis, roupas e animais;

Preparar soluções padronizadas de inseticidas e abastecer pulverizadores;

Limpar e reparar instrumentos de trabalho;

Anotar o trabalho realizado em fichas e boletins próprios;

Auxiliar em levantamento de áreas e locais de trabalho;

Executar outras atividades compatíveis com a função.

DAS INSCRIÇÕES

5. As inscrições serão recebidas no período de 16/04 a 19/04/2007, no horário das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00, nos seguintes locais a seguir mencionados:

DIVISÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS - DPE

Rua Cardeal Arco Verde, 2878 - Pinheiros - SP

SERVIÇO REGIONAL-2, SÃO VICENTE

Rua João Ramalho, 578 - Centro São Vicente -SP

SERVIÇO REGIONAL - 3, TAUBATÉ

Av. Nove de Julho, 372 - Centro Taubaté - SP

Rua Tamandaré 126 -Guaratinguetá -SP

Av. Olivo Gomes, 100 - Parque da Cidade Santana - São José dos Campos - SP

SERVIÇO REGIONAL - 4, SOROCABA

Av. Comendador Pereira Inácio , 105 -Vergueiro- Sorocaba - SP

Rua Newton Prado, 8 Centro - Botucatu - SP

Rua Amazonas Ribas, 463 Centro - Itararé - SP

SERVIÇO REGIONAL - 5, CAMPINAS

Rua São Carlos , 546 - Vila Industrial - Campinas - SP

Rua Afonso Pessini, 86 - Centro - Mogi Guaçu - SP

Rua São Francisco, 630 - Santo Antonio - São João da Boa Vista

Av. Ana Carolina de Barros Levi, 220- Centro- Limeira-SP

SERVIÇO REGIONAL - 6, RIBEIRÃO PRETO

Rua Gonçalves Dias, 2297 - Vila Nicásio - Franca- SP

Rua Dezoito, 2562 - Centro - Barretos

SERVIÇO REGIONAL - 8, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Av. Philadelpho Manoel G.Netto, 3101 Vila Macedo ,

São.José do Rio Preto;

Rua Padre Anchieta, 3234, Sta. Luzia, Votuporanga;

SERVIÇO REGIONAL - 9, ARAÇATUBA

Rua Minas Gerais,135 - Vila Mendonça - Araçatuba - SP

SERVIÇO REGIONAL - 10, PRESIDENTE PRUDENTE

Av. Cel. José Soares Marcondes, 2029 - Vila Nova - SP

Rua Martim Afonso, 1416 - Vila São Francisco - Dracena - SP

SERVIÇO REGIONAL - 11, MARÍLIA

Rua XV de Novembro, 1157 - Subsolo - Centro - Marília -

SP.

Obs.: As inscrições serão recebidas somente nos locais ou unidades onde o candidato pretende concorrer à vaga.

DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

6- São condições de inscrição:

6.1- Ter dezoito anos completos na data da inscrição;

6.2- Ser Brasileiro (a);

6.3- Quando do sexo masculino, ter documento que comprove haver cumprido as obrigações para com o Serviço Militar;

6.4- Ter votado na última eleição, ou pago a respectiva multa ou ter justificado nos termos da lei;

6.5- Possuir grau de escolaridade exigida nos termos da legislação vigente;

6.6- Estar legalmente habilitado para o exercício da função;

7- Certificado de Conclusão da 8ª série do Ensino

Fundamental ou equivalente (antigo ginásio);

8.- Para inscrever-se, o candidato deverá no ato da inscrição apresentar:

8.1- Cédula de identidade;

8.2- Pagar a taxa de inscrição na importância de R\$ 7,83;

8.3 - Preencher o Requerimento de Inscrição dirigido ao Superintendente da SUCEN, solicitando sua inscrição. A inscrição deverá ser feita na localidade onde o candidato pretende concorrer à vaga, conforme os locais estabelecidos no item 5.

8.4 - No ato da inscrição por Procuração, o instrumento do mandato e o documento de identidade do procurador;

8.5 - Assinar declaração de que possui no ato da inscrição os documentos comprobatórios das condições exigidas para a inscrição. A apresentação dos documentos será feita por ocasião da convocação para a admissão, através do Edital publicado no Diário Oficial do Estado. A não apresentação dos documentos, quando convocado para a admissão, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

8.6 O candidato portador de deficiência deverá declarar no ato da inscrição, o tipo e o grau de deficiência que apresenta, bem como se necessita de condições especiais para submeterse à prova;

8.7 Não serão aceitas inscrições por via postal, fax, e nem por e-mail.

DAS PROVAS

9- O Concurso constará de provas Escrita, Prova Prático-Oral;

9.2- A prova escrita constará de questões objetivas, e interpretação de texto, de acordo com o programa em anexo.

9.3- A convocação para as provas será feita por Edital publicado no Diário Oficial do Estado, com a antecedência mínima de 5 dias úteis;

DO JULGAMENTO DAS PROVAS

10- As provas escrita e prática-Oral serão avaliadas na escala de Zero a 100 pontos;

11- Serão considerados habilitados para a prova práticooral, os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 pontos, na prova Escrita;

12- A nota final será a soma dos pontos atribuídos às provas: Escrita e Prático - Oral;

13- Os candidatos habilitados serão classificados de acordo

a nota final;

14-Serão considerados inabilitados os candidatos que obtiverem nota inferior a 50 pontos nas provas Escrita ou Práticooral.

DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

15-Serão elaboradas duas listas de classificação de candidatos aprovados, uma geral com os nomes de todos os candidatos, inclusive os portadores de deficiência e uma especial, com os nomes apenas dos candidatos portadores de deficiência;

16-No prazo de 5 dias úteis, contados da publicação das listas de classificação dos portadores de deficiência aprovados, deverão submeter-se à perícia médica para verificação de compatibilidade de sua deficiência, com o exercício das atribuições da função;

17- A perícia será realizada no Órgão Médico Oficial do Estado, por especialista na área de cada candidato, devendo o laudo ser proferido no prazo de 5 dias úteis, contados do respectivo exame;

18-Quando a perícia concluir pela inaptidão constituir-se-á Junta Médica para uma nova inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo candidato;

19-A indicação pelo interessado, deverá ser feita no prazo de 5 dias úteis, contados da ciência do laudo inicial;

20-A Junta Médica deverá apresentar conclusão do laudo médico no prazo de 5 dias úteis, contados da data da realização do exame;

21-Não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela Junta Médica;

22-Realizada a perícia mencionada no item (16), o candidato entregará o laudo a SUCEN, no prazo de 3 dias úteis, contados da data de sua expedição;

23-Tendo terminado o prazo estabelecido no item anterior, a SUCEN publicará no Diário Oficial do Estado a lista de classificação Final e Especial, dos quais serão excluídos os portadores de deficiência considerados inaptos na inspeção médica;

24-O candidato cuja deficiência não for confirmada ou que deixar de entregar o laudo referido no item (20), constará apenas na classificação geral;

24-Não ocorrendo inscrição no Concurso ou aprovação de candidatos portadores de deficiência, será elaborada somente uma lista de classificação, prosseguindo o Concurso, nos seus anteriores termos.

25-. Havendo empate na classificação final, serão utilizados para desempate sucessivamente os seguintes critérios:

25.1 - Maior número de pontos na prova escrita;

25.2 - Número de filhos;

25.3 - Mais idade.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

26. Os candidatos poderão apresentar pedido de revisão de provas no prazo de 3 dias úteis, contados a partir da data da publicação dos resultados.

27.O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) ano, podendo ser prorrogado somente uma vez, por igual período.

28.A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos ainda que, verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

29.A inscrição implicará para o candidato no conhecimento e aceitação das condições do Concurso,aqui estabelecidas.

PROGRAMAS

DESINSETIZADOR

A) Provas Teóricas

1- PORTUGUÊS:

Ortografia Oficial;

Conjugação de verbos usuais;

Concordância do adjetivo com o substantivo e do verbo com o sujeito.

Interpretação de Texto

2- MATEMÁTICA:

Quatro operações com números inteiros e fracionários;

Sistema métrico decimal e suas unidades;

Cálculo de Área de: quadrado, triângulo, trapézio e círculo retângulo

Cálculo de Volume de: cubo, paralelepípedo e cilindro.

Proporção

B) Prova Prático - Oral

Aptidão física para operar máquinas e uso de equipamentos de proteção na aplicação de inseticidas.